



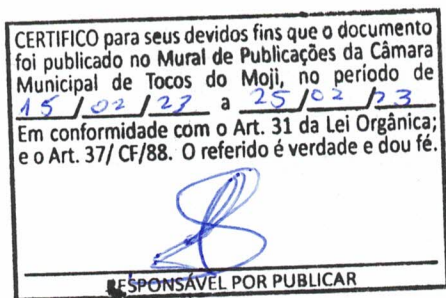
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 005/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E CAROLINA DE FATIMA ROSA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.806/0001-13, representada neste ato por seu Presidente o Sr. SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 254.116.038-03 e identificado sob o RG nº 22.677.474-0 (SSP/SP), domiciliado e residente na Rua Geraldo Fabrício Rosa, nº 19, centro, nesta cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

CAROLINA DE FATIMA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.457.006-84, identificada sob o RG nº MG-12.678.006 (PC/MG), residente no Sítio Capinzal, zona rural, no município de Tocos do Moji-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- a. Em virtude da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor efetivo ocupante do cargo Vitor Alves de Mira;
- b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA; e
- c. Está em conformidade com a validade do processo seletivo efetuado para a contratação, de acordo com a legislação municipal.

2.2. A prorrogação tem fundamentação legal no art. 132, § 1º, V e § 2º, III, da Lei Municipal nº 843/2019, de 26 de novembro de 2019.

2.3. A prorrogação tem previsão contratual no Parágrafo Único da Cláusula Nona do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Por comum acordo entre as partes contratantes, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, ora aditivado, iniciado em **16/08/2022** para vigor até o dia **15/08/2023**, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Nona do contrato de origem, e do art. 132, § 1º, V e § 2º, III, da Lei Municipal nº 843/2019, de 26 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6909 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 15 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Por seu Presidente Vereador **SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS**
Contratante


CAROLINA DE FATIMA ROSA
Contratada

Testemunhas:


JUAREZ JOSÉ DA SILVA
CPF: 080.098.496-00


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01